



PORTARIA Nº 4.032/2025

Designa membros para compor a COMISSÃO DE GESTÃO DO FUNDAMBIENTAL – CGF, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 659/2009, que criou e regulamentou o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FUNDAMBIENTAL, e dá outras providências, posteriormente alterada pela Lei Municipal nº. 1.621/2025;

CONSIDERANDO o art. 8º da Lei Municipal nº 659/2009, que estabelece que compete a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a coordenação administrativa, financeira e contábil do FUNDAMBIENTAL, competindo a SMMA providenciar, por ato normativo, a Comissão de Gestão do FUNDAMBIENTAL (CGF);

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº. 33/2019, que dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente do Município de Vila Pavão/ES, e dá outras providências, estabelece em seu art. 82 que o Fundo Municipal de Meio Ambiente de Vila Pavão (FUNDAMBIENTAL), tem como finalidade captar, gerenciar e aplicar recursos na proteção, conservação e promoção da qualidade ambiental, especialmente a execução das políticas estabelecidas nas legislações ambientais municipal, estadual e federal, sob a fiscalização do CMMA, na forma disciplinada pela Lei nº 659, de 14 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.402, de 15 de julho de 2022, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento – COMMASA, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº 1.621/2025, de 06 de junho de 2025, que alterou a redação do artigo 8º da Lei Municipal nº 659/2009, prevê que a CGF será constituída por 05 (membros), sendo 02 (dois) indicados pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, 02 (dois) indicados pelo COMDEMA, e 01 (um) nomeado pelo Prefeito Municipal, que atuará como Secretário executivo e dará apoio técnico operacional;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.621/2025, de 06 de junho de 2025, que alterou a redação do art. 8º da Lei Municipal nº. 659/2009, definindo a composição da Comissão de Gestão do FUNDAMBIENTAL – CGF;

CONSIDERANDO o parágrafo único do artigo 8º da Lei nº 659/2009 que prevê todas as atribuições/ competências da Comissão de Gestão do FUNDAMBIENTAL (CGF);

CONSIDERANDO o Memorando **MEM/SMMA/Nº 071/2025**, de lavra do Secretário Municipal de Meio Ambiente, solicitando a nomeação de membros para compor a CGF.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão de Gestão do FUNDAMBIENTAL – CGF, os quais foram indicados pela SMMA, Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico e Prefeito Municipal:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

- I. Natália Fleischmann Granke
- II. Eloisa Gonçalves Jann Tesch

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO – COMMASA

- III. Leandro Canal
- IV. Hamily Rodrigues Martins

REPRESENTANTE DO PREFEITO MUNICIPAL

- V. Felipe Nunes

Art. 2º A participação na referida Comissão é considerada serviço público relevante, via de consequência, não será remunerada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



Art. 3º À Secretaria Municipal de Meio Ambiente para dar ciência da presente Portaria aos integrantes da CGF, através de cópia e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2025.

JOÃO TRANCOSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra:

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.vilapavao.es.gov.br/> Chave: be99a00c-6128-4d9b-890a-95ec00edc657
Portaria Nº 004032/2025